

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José (Interino)

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva (Interina)

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado (Interino)

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascouito da Rocha (Interino)

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano (Interino)

Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino (Interino)

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha (Interino)

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Secretaria Municipal de Fazenda
Walter Jobe (Interino)

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Wainer Teixeira de Castro (Interino)

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho (Interino)

Superintendência de Agricultura
Carlos Frederico da Silva Paes (Interino)

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo (Interino)

Superintendência de Trabalho e Renda
Joliza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves (Interino)

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Paula Azeredo de Souza (Interina)

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares (Interina)

Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Ribeiro Rangel (Interino)

Superintendência de Iluminação Pública
Edilson Peixoto Gomes (Interino)

Superintendência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Álvaro Henrique de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência da Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira (Interina)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel (Interino)

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Superintendência da Fundação Municipal de Esporte
Paulo Roberto Pereira Gomes (Interino)

Superintendência da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar (Interina)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel (Interino)

Superintendência de Limpeza Pública -

S U M Á R I O

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	4
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	4
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PreviCampos.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Lei nº 8.648, de 02 de junho de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar os imóveis patrimonializados através de dação em pagamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a alienação dos seguintes bens imóveis de propriedade do Município de Campos dos Goytacazes, patrimonializados através de dação em pagamento de dívidas do Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM:

I - imóvel denominado Nogueira, situado nesta cidade a Rua Murilo Peixoto, antiga Estrada da Sapucaína, no 3º Subdistrito deste Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, medindo 27.352,05 m², confrontando-se pela frente com a referida Rua, onde mede 134,60 metros; pelo lado direito com a Travessa Balbi, onde mede 200,25 metros, pelos fundos com o leito antigo da linha férrea da Usina São João, onde mede 143,91 metros em cinco segmentos: 10,63 metros, 9,71 metros, 98,58 metros, 2,91 metros e 22,08 metros e, finalmente, confronta-se pelo lado esquerdo com a rua de servidão do imóvel confrontante, onde mede 201,40 metros, inscrito no INCRA SOB Nº 513.016.114.685-3 e NIRF nº 3.104.284-8 devidamente registrado sob o nº 01, matrícula 12.656 no livro 2-AQ, fls. 173, da 2ª Circunscrição territorial, anexa ao cartório do 5º Ofício desta cidade de Campos dos Goytacazes;

II - imóvel rural denominado "Mineiro" atualmente lançado sob o nº 117/125 da Av. Francisco Gomes de Freitas, situado na zona urbana do 4º distrito deste Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, medindo 29.186,21 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice P1 como descrito em planta anexa, situada próxima a Estrada RJ 116, com coordenadas UTM E = 270276,80 e N = 7578901,12, azimute 303°17'43", segue em linha reta com distância de 48,15 metros até o P2 onde se confronta com a estrada RJ 116. O vértice P2 com coordenadas E=270236,55 e N= 7578927,55, deflete a esquerda e segue em linha reta até o vértice P3 com distância de 23,74 metros e azimute 214°54'38", cujo confrontante é a propriedade do Sr. Ezequiel Bastos da Paixão. O vértice P3 com distância de 14,70 metros, cujo confrontante é a propriedade do Sr. Ezequiel Bastos da Paixão. O vértice P4 com coordenadas E= 270210,60 e N= 7578916,05 deflete à esquerda com azimute de 216°00'37" e distância de 156,55 metros, segue até o vértice P5 em linha reta, onde se confronta com a propriedade do Sr. Francisco Franca Magalhães. O vértice P5 segue em linha reta até o vértice P6 com distância de 187,62 metros, azimute 216°00'37" e coordenadas E= 270118,556 e N= 7578789,41, onde se confronta com a propriedade do Sr. Paulo Roberto Pessanha Bastos. O vértice P6 com coordenadas E= 270008,25 e N= 7578637,64, segue em linha reta até o vértice P7 com distância de 98,37 metros, deflete à esquerda com azimute 147°58'39" e se confronta com a Estrada de Servidão existente. O vértice P7 com coordenadas E= 270060,41 e N= 7578554,25, deflete à esquerda e segue o rumo em linha reta com distância de 408,83 metros até o vértice P1, e azimute 31°57'27", onde se confronta com a propriedade do Sr. Herço Ribeiro de Carvalho, fechando assim o perímetro com um total de 937,96 metros e com uma área de 29.186,21 metros quadrados, devidamente registrada sob o nº 2 da matrícula 10.273, inscrito na PMCG sob o nº 172393, e código de logradouro nº 3565, devidamente registrado sob o nº 01, matrícula 10,273 no Livro 2-AL, fls. 195, da 3ª Circunscrição

territorial, anexa ao cartório do 4º Ofício desta cidade de Campos dos Goytacazes;

III - parte do imóvel denominado "Fazenda Rangel", situado em travessão no 7º Distrito Municipal, com área total de 28.0428 (vinte e oito hectares, quatro ares e vinte e oito centiares) cujo perímetro inicia-se no vértice localizado na Estrada do Periquito com azimute de 8°04'42" e distância de 814,57 metros em linha reta dentro da propriedade confrontando com Francisco Claudio Martins Auatt; encontra-se com vértice que faz a divisão de propriedade com azimute de 96°46'55" confrontando com o mesmo confrontante; percorre 198,45m em linha reta confrontando a área remanescente da Propriedade Rangel, encontra-se com o próximo vértice onde sofre deflexão com azimute de 0°00'00" e distância de 71,60m confrontando com a propriedade; segue a descrição até encontrar com cerca existente sofre deflexão com azimute de 180°09'05" e distância de 124,58m confrontando com cerca existente da propriedade; continua a descrição percorrendo 912,57m, sendo 98,00m de frente para a Rodovia BR-101 e 814,57m confrontando com terras de Romualdo Brandão Rangel Neto; segue com azimute de 278°03'00" e distância de 321,35m, confrontando com a Estrada do Periquito, encontrando com o ponto e origem desse memorial descritivo.

Parágrafo único - A modalidade de venda disposta no *caput* respeitará os ditames estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Os imóveis de que tratam o artigo 1º serão submetidos à avaliação mercadológica por parte dos órgãos municipais competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1844214

Lei nº 8.650, de 02 de junho de 2015.

Dispõe sobre a criação da Complementação Previdenciária para o servidor público municipal inativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a complementação previdenciária, que será paga ao servidor municipal aposentado e pensionista.

Art. 2º - Os servidores inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, com vencimento-base de até R\$ 3.117,00 (três mil cento e dezessete reais) farão jus à percepção da complementação previdenciária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º - A complementação previdenciária será feita em pecúnia juntamente com os proventos mensais do servidor.

§ 2º - O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de uma única complementação previdenciária, mediante opção.

Art. 3º - O custo da execução desta Lei correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes -PREVICAMPOS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1844215

Lei nº 8.651, de 02 de junho de 2015.

Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 7.697, de 03 de janeiro de 2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da Escola Municipal Amaro Prata Tavares, no Anexo I da Lei Municipal nº 7.697, de 03 de janeiro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"E.M Amaro Prata Tavares - Endereço: Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 647, Centro, 1º Distrito, Campos dos Goytacazes - RJ."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1844216

Lei nº 8.652, de 03 de junho de 2015.

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 8.471, de 27 de setembro de 2013, aumentando percentual de Gratificação por Regência de Classe para Professores da Rede Pública Municipal e disciplinando as interrupções da atividade docente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 8.471, de 27 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Gratificação por Regência de Classe terá o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o piso salarial dos professores."

Art. 2º - Fica alterado o inciso I e acrescentado o parágrafo único ao artigo 6º da Lei nº 8.471, de 27 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 6º - (...):
I - interromper suas atividades de efetiva atuação em sala de aula, por mais de 03 (três) dias, ainda que ocorra justificativa.*

Parágrafo único - Os casos excepcionais de interrupção serão analisados pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, convalidados pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a partir de 1º de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1844217

DECRETO Nº 134/2015

Cria o Comitê de Fomento da Agricultura Familiar Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento da agricultura familiar e de constantes melhorias na merenda escolar do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Fomento da Agricultura Familiar: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimento (PAA) no Município de Campos dos Goytacazes, com vistas a fomentar a agricultura familiar na merenda escolar do município e de melhorar a merenda escolar.

Art. 2º - São objetivos deste Comitê:

I - estruturar, integrar, articular e ampliar as ações voltadas à Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimento (PAA), contemplando a participação da sociedade;

II - promover e ampliar a participação comunitária nas políticas e ações de desenvolvimento da agricultura familiar;

III - atuar de forma integrada com os governos Estadual e Federal, promovendo à Agricultura Familiar na Merenda Escolar.

Art. 3º - O Comitê de Fomento da Agricultura Familiar na Merenda Escolar do Município de Campos dos Goytacazes será composto por representantes das secretarias abaixo relacionadas e indicadas por seus respectivos representantes:

Função no Comitê	Órgão
Coordenador do Comitê	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Subcoordenador do Comitê	Superintendência de Agricultura
Membro do Comitê	Gabinete da Prefeita
Membro do Comitê	Conselho Municipal de Segurança Alimentar
Membro do Comitê	Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Membro do Comitê	Procuradoria Geral do Município
Membro do Comitê	Comissão Permanente de Licitação
Membro do Comitê	Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Membro do Comitê	Secretaria Municipal de Fazenda
Membro do Comitê	Departamento de Vigilância Sanitária
Membro do Comitê	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

§ 1º - O Comitê será coordenado pela representação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e seu funcionamento será regulado por regimento interno a ser aprovado por seus membros.

§ 2º - Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê, representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da sociedade civil organizada, bem como especialistas e outros atores que o comitê julgar oportuno.

§ 3º - Os membros do Comitê reunir-se-ão periodicamente, mediante convocação do coordenador deste Comitê.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1844237

Portaria Nº 725/2015

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que previsão do artigo 4º, §1º, de Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

Considerando o Decreto Municipal nº 080/2015 que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **José Carlos Ferreira Monteiro, Rogério Pessanha Gomes da Silva, Zenaide Batista Teixeira, Alexandra dos Santos Paes e Deivison Barreto Monteiro** para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Gabinete da Prefeita e respectivos órgãos e entidades que compõem o mesmo; da Procuradoria Geral do Município; da Secretaria Municipal de Governo; da Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria; da Secretaria Municipal de Fazenda; da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos e respectiva superintendência; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e respectivas superintendências; da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e respectivas superintendências; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e respectiva superintendência; e da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA.

§1º - Ficam nomeados respectivamente, para Presidente e Secretário da Comissão Permanente de Licitação, os servidores **José Carlos Ferreira Monteiro e Rogério Pessanha Gomes da Silva**.

§2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituído pelo Secretário.

§3º - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.

§4º - Ficam designados como membros suplentes os servidores **Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior e Sílvia Cristina Maciel Motta**.

Art. 2º - Quando necessário, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Fica assegurado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Portaria Nº 726/2015

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que previsão do artigo 4º, §1º, de Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

Considerando o Decreto Municipal nº 080/2015 que define a nova organização da estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **Zenaide Batista Teixeira, Rosemarie Pessanha Gomes Viana, Cláudia dos Santos Mota, Odílio Vieira da Silva e Sílvia Cristina Maciel Motta** para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e respectivos órgãos que compõem a mesma; da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e suas respectivas superintendências; da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ; e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS.

§1º - Ficam nomeadas respectivamente, para Presidente e Secretária da Comissão Permanente de Licitação, as servidoras **Zenaide Batista Teixeira e Rosemarie Pessanha Gomes Viana**.

§2º - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituída pela Secretária.

§3º - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.

Art. 2º - Quando necessário, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Fica assegurada à Presidente da Comissão Permanente de Licitação a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Portaria Nº 727/2015

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que previsão do artigo 4º, §1º, de Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

Considerando o Decreto Municipal nº 080/2015 que define a nova organização da estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **José Dalton de Souza Pinto Filho, Michelle Gomes Alves, Ledo Ivo Viana dos Reis, Deivison Barreto Monteiro e Emilse dos Santos Sampaio**, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde; e da Fundação Municipal de Saúde, com suas respectivas superintendências.

§1º - Ficam nomeados respectivamente, para Presidente e Secretário da Comissão Permanente de Licitação, os servidores **José Dalton de Souza Pinto Filho e Deivison Barreto Monteiro**.

§2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituído pelo Secretário.

§3º - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.

Art. 2º - Quando necessário o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Fica assegurada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Portaria Nº 728/2015

NOMEIA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que a previsão do artigo 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 016/2005, decorre da prerrogativa de delegação contida no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

Considerando o Decreto Municipal nº 080/2015 que define a nova organização da estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **EFERSON RODRIGUES FAISCA, JOSÉ DALTON DE SOUZA PINTO FILHO, JARBAS DA FONSECA CARNEIRO JÚNIOR, ALINE GOMES PELICIONI, ROBERTA RAMOS ROBAINA ZAINOTTE e CLAUDIA MÁRCIA ALVES**

DA SILVA, para desempenharem a função de **PREGOIEIROS** de todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores **Deivison Barreto Monteiro, Emilse dos Santos Sampaio, Michelle Gomes Alves, Odílio Vieira da Silva, Sílvia Cristina Maciel Motta, Rosemarie Pessanha Gomes Viana, Cláudia dos Santos Mota e Ledo Ivo Viana dos Reis** para comporem a **EQUIPE DE APOIO** dos Pregoeiros supracitados.

Art. 3º - Quando necessário, o Pregoeiro poderá requerer funcionário ou informações de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Fica assegurada aos Pregoeiros a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 5º - As decisões dos Pregoeiros serão homologadas nos termos do art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1844231

Portaria nº 734/2015

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº007/2012, homologado através da portaria nº1391/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por **MÁRCIA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUZA**.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0019550-88.2014.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Enfermeiro do Trabalho, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear MÁRCIA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUZA no cargo de Enfermeiro do Trabalho.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual,
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1844238

Portaria Nº735/2015

Dispõe sobre a **Presidência do Comitê Gestor do Projeto Orla**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Presidente do *Comitê Gestor do Projeto Orla* o Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, Zacarias Albuquerque Oliveira.

Art. 2º - Revoga-se a portaria de n.º 317/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1844211

Portaria Nº736/2015

Dispõe sobre a **Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos ter-



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Assessor de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

mos dos artigos 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento o Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Revoga-se a portaria de n.º 2011/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1844212

Portaria Nº737/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Cleyton Azeredo Rosa**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Sub-chefe de Gabinete, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº738/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Débora Felipe de Souza Batista**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial da Prefeita, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº739/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 338/2015, que nomeou **Christopher Chagas Dias**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, símbolo DAS 04, com efeito a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº740/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Christopher Chagas Dias**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Coordenador de Gabinete, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº741/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Luis Henrique Almeida Barreto**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº742/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Elenice Cerqueira Nascimento**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº743/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Luciana Parente Haddad Nascimento**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº744/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Manuella Tavares Costa**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial da Assessoria Particular da Prefeita, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº745/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Fellype Barros de Sou-**

za, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial da Assessoria Particular da Prefeita, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº746/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Rosa Christina de Alvarenga Gomes Morisson**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial da Assessoria Particular da Prefeita, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº747/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Patricia Maria Alves de Azevedo Barreto**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº748/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Elianai Henriques de Carvalho**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assistente Especial de Gabinete, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº749/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Joana D'Arc da Silva Gama**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assistente Especial de Gabinete, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº750/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Áquila Dias da Silva**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assistente Especial da Assessoria Particular da Prefeita, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº751/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Isadora dos Santos Souza Menezes**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assistente Especial da Assessoria Particular da Prefeita, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1844247

**Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas e Contratos****Portaria nº 0074/2015**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, a normatização do cadastramento anual dos servidores Aposentados /Pensionistas, realizado pelo Setor de RH da SMAGP no mês de aniversário dos referidos servidores;

Considerando que ao final de cada mês aqueles que não compareceram, terão seus pagamentos bloqueados e, posteriormente, serão desligados dos quadros de funcionários;

Resolve, desligar da Folha de Pagamento os servidores inativos abaixo relacionados, que não compareceram para o cadastramento em Janeiro de 2015:

Matrícula	Nome	CPF
7410	MARIA CANDIDA DA SILVA ASSUNÇÃO	427.956.647-04
17724	VERONICA VASCONCELOS BARRETO	052.157.237-10

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2015.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1844133

Portaria nº 0075/2015

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons prêmios entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor DOUGLAS GONÇALVES MARTINS FONTES, matrícula nº. 21676, Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Campos dos

Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora DULCILIA ESTER FERREIRA LAURINDO, matr. nº. 8293, Supervisor de Ensino, para exercer suas atribuições naquela Secretaria, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período do ano de 2013.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2015.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1844134

Portaria nº 0076/2015

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ceder, os servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e Juventude, a contar de 21/05/2015 até 31/12/2015.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
17718	MARILANE DE OLIVEIRA SALGUEIRO	PEDAGOGA
18374	MARIA RANGEL DE FREITAS	PEDAGOGA

Secretaria Municipal de Gestão Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2015.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1844135

Portaria nº 148/2015

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons prêmios entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora GISELA FONSECA BONIOLLO, matrícula nº. 19227, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ARACELY GOMES PESSANHA, matr. nº. 17378, Assistente Social, para exercer suas atribuições naquela Secretaria, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período a partir de 01/01/2015 até 31/12/2015.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de Junho de 2015.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1844136

Portaria nº 149/2015

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ceder, a servidora ERIKA PEIXOTO SILVEIRA, matrícula nº 21357, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, a contar de 01.01.2015 a 31.12.2015, **permanecendo o município de São Fidélis com o ônus da servidora**.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2015.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1844137

Processo administrativo número 1.871/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO, exercendo seu múnus público, e em especial o disposto do art. 173, lei municipal número 5.247/1991, promovendo investigações, objetivando coleta de prova, diligência, em atendimento ao art. 22, §2º, lei municipal número 5.247/1991, a saber: milita presunção legal de existência e veracidade do parecer contrário à confirmação servidor público municipal **BERNARDINO ROBINSON DE SENNA**, cargo público de cirurgião dentista, matrícula 34987, em estágio probatório, razão pela qual outorgamos VISTA ao mesmo pelo prazo de 10 (dez) dias, para segundo juízo de conveniência e oportunidade, apresentar sua defesa escrita.

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2015.

Frederico P. Pereira Nunes/Presidente

Id: 1844121

Processo administrativo número 1.872/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO, exercendo seu múnus público, e em especial o disposto do art. 173, lei municipal número 5.247/1991, promovendo investigações, objetivando coleta de prova, diligência, em atendimento ao art. 22, §2º, lei municipal número 5.247/1991, a saber: milita presunção legal de existência e veracidade do parecer contrário à confirmação dos servidores abaixo relacionados, em estágio probatório, razão pela qual outorgamos VISTA aos mesmos pelo prazo de 10 (dez) dias, para segundo juízo de conveniência e oportunidade, apresentar sua defesa escrita.

Fernanda Hernani - matr. 34472 - Psicólogo III
Fernanda Gonçalves Ribeiro Neto - matr. 24411 - Professor I - 20horas

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2015.

Frederico P. Pereira Nunes/Presidente

Id: 1844122

Processo administrativo número 1.874/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO, exercendo seu múnus público, e em especial o disposto do art. 173, lei municipal número 5.247/1991, promovendo investigações, objetivando coleta de prova, diligência, em atendimento ao art. 22, §2º, lei municipal número 5.247/1991, a saber: milita presunção legal de existência e veracidade do parecer contrário à confirmação dos servidores abaixo relacionados, em estágio probatório, razão pela qual outorgamos VISTA aos mesmos pelo prazo de 10 (dez) dias, para segundo juízo de conveniência e oportunidade, apresentar sua defesa escrita.

Mari Correa de Moura - matr. 24215 - Técnico em Enfermagem

Mauricéia da Silva Calegário - matr. 24453 - Professor II - 25horas

Michele Ferreira Barcelos - matr. 24666 - Professor I - 20horas

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2015.

Frederico P. Pereira Nunes/Presidente

Id: 1844123

Processo administrativo número 1.901/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO, exercendo seu múnus público, e em especial o disposto do art. 173, lei municipal número 5.247/1991, promovendo investigações, objetivando coleta de prova, diligência, em atendimento ao art. 22, §2º, lei municipal número 5.247/1991, a saber: milita presunção legal de

existência e veracidade do parecer contrário à confirmação dos servidores abaixo relacionados, em estágio probatório, razão pela qual outorgamos VISTA aos mesmos pelo prazo de 10 (dez) dias, para segundo juízo de conveniência e oportunidade, apresentar sua defesa escrita.

Thais Faria Coutinho da Silva - matr. 24730 - Professor I - 20horas

Valquiria Carvalho da Silva - matr. 33798 - Enfermeira
Vilmar Borges Brum - matr. 34167 - Agente Comunitário de Saúde/ PSF

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2015.

Frederico P. Pereira Nunes/Presidente

Id: 1844124

Processo administrativo número 1.902/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO, exercendo seu múnus público, e em especial o disposto do art. 173, lei municipal número 5.247/1991, promovendo investigações, objetivando coleta de prova, diligência, em atendimento ao art. 22, §2º, lei municipal número 5.247/1991, a saber: milita presunção legal de existência e veracidade do parecer contrário à confirmação dos servidores abaixo relacionados, em estágio probatório, razão pela qual outorgamos VISTA aos mesmos pelo prazo de 10 (dez) dias, para segundo juízo de conveniência e oportunidade, apresentar sua defesa escrita.

Alesine dos Santos Von-Hild - matr. 28704 - Professor II - 25horas

Cyntia Sodrê Alexandre - matr. 24656 - Professor I - 20horas

Leandro Soppelito Carreiro - matr. 23705 - Professor I - 20horas

Mariangela Almeida Gusmão Martins - matr. 23534 - Técnica em Enfermagem

Miller Couto Pinheiro - matr. 24448 - Professor II - 25horas
Patricia Pinheiro Cardoso matr. 24736 - Professor I - 20horas

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2015.

Frederico P. Pereira Nunes/Presidente

Id: 1844125

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 21148/12 Helia das Graças Cardoso Manhães Maciel - Sec. Fazenda
- 25119/12 Antonio Machado Moço - Sec. Fazenda
- 00009/13 Antonio Bernardo da Silva
- 16357/13 Laura Borges Correa - Sec. Fazenda
- 18499/13 Maria Rosa Benvidio Severiano - Sec. Fazenda
- 18853/13 Claudio Barreto Almeida - Sec. Fazenda
- 19371/13 Adriana Beatriz Ribeiro Peixoto Rosa - Sec. Fazenda
- 17366/13 Jorge Carvalho Campos - Sec. Fazenda
- 20242/13 Simone da Silva Sousa - Sec. Fazenda
- 22278/13 Antonio Gelson Ribeiro Lima - Sec. Fazenda
- 22290/13 Romilisa Pereira de Souza - Sec. Fazenda
- 22442/13 Naimar Bento Oliveira - Sec. Fazenda
- 25968/13 Maria das Graças Souza da Silva - Sec. Fazenda
- 25984/13 Luiz Lodio da Silva - Sec. Fazenda
- 27982/13 Vera Lucia Lima Andretti - Sec. Fazenda
- 29850/13 Paulo Roberto Rangel Guerra - Sec. Fazenda
- 00772/14 Salvador Barbosa Ribeiro - Sec. Fazenda
- 00791/14 Leontina Vítor Gomes - Sec. Fazenda
- 01511/14 Maria das Graças Pereira da Silva - Sec. Fazenda
- 01746/14 Nelcimar Batista Barroso - Sec. Fazenda
- 02460/14 Suellen Coutinho Martins
- 02895/14 Alexandre Magro de Araujo - Sec. Fazenda
- 03963/14 Edimarcia Pereira Rangel da Silva
- 04538/14 Julyana Cunha Alves da Silva
- 04539/14 Julyana Cunha Alves da Silva
- 04777/14 Samanta Peixoto da Silva
- 04858/14 Maria Luiza de Souza Lobo
- 04863/14 Norma Sueli Rodrigues da Silva
- 04924/14 Edson Felicissimo Tavares - Sec. Fazenda
- 05035/14 Fábio Neto dos Santos
- 05080/14 Marcela Aparecida Bastos Aguiar
- 05167/14 Carlos Alexandre da Silva Arruda
- 05189/14 Rejane de Souza Silva
- 05330/14 Cristiane Pereira Alves
- 05376/14 Miriã de Andrade Jorge
- 05390/14 Rita dos Santos Freitas
- 05443/14 Tânia Valéria Martins dos Santos
- 05494/14 Sandrina de Oliveira
- 05893/14 Wanda Lúcia Silva Porto
- 06090/14 Danielle Ribeiro F. Lima
- 06151/14 Eliana Oliveira da Silva
- 06183/14 Angélica dos Santos Silva
- 06187/14 Grace Moura Azeredo Cruz
- 06205/14 Francisco Carlos Campos das Dores
- 06217/14 Elisa Carla Mothé da Silva
- 06227/14 Luciana Faria de Souza

- 06301/14 Norma Sueli Guimarães Viana de Azevedo
- 06330/14 Elba Viana Gomes
- 06333/14 Heloiza Maria Ferreira Hygino Nunes
- 06367/14 Euzires da Conceição Pessanha - Sec. Fazenda
- 06481/14 Tânia Ribeiro Rodrigues Henriques
- 06544/14 Tânia Fernandes Rocha Potiguara
- 06546/14 Maria Tereza Pereira Monteiro
- 06618/14 Claudia Marta Gordiano Tavares
- 06659/14 Elizabeth Mendonça Ribeiro
- 06704/14 Rachel de Oliveira da Conceição
- 06746/14 Maria Luiza Vieira de Melo Rison
- 06810/14 Thereza Cristina Carvalho Tavares
- 06917/14 Nilcea Ribeiro de Sousa
- 06955/14 Ana Maria dos Santos Simões
- 06956/14 Ana Maria dos Santos Simões
- 07111/14 Filipe Garcia Teixeira
- 07319/14 Herlanderson Carlos Peixoto Galdino
- 07422/14 Elisângela Abreu Viana
- 07462/14 Cristiane Pereira Ribeiro
- 07467/14 Luciene Rangel Ribeiro Azeredo
- 07531/14 Genilson Barroso
- 07665/14 Rosete da Silva Benevides Santos
- 07674/14 Esther Dias Vieira Júnior
- 07956/14 Janete Maria de Souza da Silva
- 08083/14 Jeanne da Silva Cruz Pereira
- 08095/14 Paulina Lúcia R. Nogueira
- 08107/14 Lucileia Ribeiro Lessa
- 08338/14 Ivani de Azevedo Delfino
- 08357/14 Carlito de Souza Maciel
- 08613/14 Maria Aparecida Siqueira Soares Pessanha
- 08819/14 Edna Márcia Goudard Pereira
- 09060/14 Kellen Eccard da Costa
- 14736/14 Maria das Graças Batista da Silva Pessanha - Sec. Fazenda
- 15189/14 Ines Maria de Fátima Caetano da Silva - Sec. Fazenda
- 16582/14 José Elias da Silva - Sec. Fazenda
- 16661/14 Elimar Ribeiro de Souza - Sec. Fazenda
- 17638/14 Ygor Pinto de Carvalho - Sec. Fazenda
- 18167/14 Francisco Mota de Almeida - Sec. Fazenda
- 18169/14 Celma Gonçalves Pinto - Sec. Fazenda
- 24773/14 Rosane Martins Nascimento Barreto - Sec. Fazenda
- 24897/14 Rosemary de Azevedo Gomes - Sec. Fazenda
- 24938/14 Marinilda Ferreira da Silva Azeredo - Sec. Fazenda
- 24965/14 Liana Mirian dos Santos Carolino - Sec. Fazenda
- 26466/14 Jonelio Rodrigues dos Santos - Sec. Fazenda
- 26467/14 Jonelio Rodrigues dos Santos - Sec. Fazenda
- 26532/14 Neli de Souza Pontes - Sec. Fazenda
- 26533/14 Neli de Souza Pontes - Sec. Fazenda
- 26534/14 Neli de Souza Pontes - Sec. Fazenda
- 26548/14 Januário João de Carvalho - Sec. Fazenda
- 26671/14 Maria Helena Rangel da Cunha - Sec. Fazenda
- 00053/15 Buck Jones Paulo Martins Junio
- 00061/14 Rafael da Silva Costa
- 00081/15 Lucia Helena Rodrigues Barbosa
- 00154/15 Penha Glaisse Vianna Campos
- 00709/15 Otávio Antonio Leite Cabral
- 00745/15 Maria Madalena Silvano Batista
- 00915/15 Andréa Ferreira Barbosa
- 00988/15 Vivian Tavares Crespo Barbosa Azevedo
- 01258/15 Josimar Brandão Soares
- 01345/15 Márcia Lopes Coutinho
- 01375/15 Elma Gomes Paes
- 01706/15 Rosinéa Maria dos Santos G. Nascimento

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 11122/13 Afonso Rodrigues Barreto - Sec. Fazenda
- 18371/13 Fabiano Peixoto Belo - Sec. Fazenda
- 19602/13 Jorge Silva Filho - Sec. Fazenda
- 22421/13 Mariluci Pinto Muniz - Sec. Fazenda
- 03138/14 Michele Tavares Soares
- 03198/14 Danielli Pires e Silva Fernandes - Fund. Mun.Saúde
- 05991/14 José Inácio Tavon - Sec. Fazenda
- 06625/14 Andrea Araújo Cordeiro Vianna
- 06723/14 Bresso Comércio e Serviços Ltda
- 07632/14 Simone Silveira Custódio
- 08780/14 Ruy Cordeiro Gomes
- 13664/14 Norma Miranda Empreendimentos Ltda - Sec. Fazenda
- 16653/14 Alexandre Marcone de Carvalho - Sec. Fazenda
- 16963/14 Maria Tereza Nunes Xavier - Sec. Fazenda
- 17039/14 Claudio de Souza Alves - Sec. Fazenda
- 24675/14 Dulce Helena dos Santos Caldas - Sec. Fazenda
- 24679/14 Dulce Helena dos Santos Caldas - Sec. Fazenda
- 24967/14 Maria Norma de Aquino Maia - Sec. Fazenda
- 24974/14 Maria das Graças Domingues Marques dos Santos - Sec. Fazenda
- 00057/15 Priscilla Siqueira da Silva Maia de Miranda
- 00060/15 Maria da Conceição Lemos da Silva
- 00567/15 Tércia Costa Gomes

02057/15 Matheus da Silva Coelho Motta
02069/15 Joelivete Muniz Soares

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Arquivados nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

02318/14 Jocinaide Manhães do Nascimento
14511/14 Maria Aparecida Almeida Rosa Moreira da Silva - Sec. Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 09/0/15

Anthony William Garotinho
- Secretário de Governo -

Id: 1843923

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 27/2015

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, Apa Waldeir Gonçalves- Serra do Itaoca.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei nº 8622/15, Decreto nº 080/2015, Art.2.º inc. X,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Subsecretário de Desenvolvimento Ambiental, **Zacarias Albuquerque Oliveira, a atribuição de Presidente do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, Apa Waldeir Gonçalves- Serra do Itaoca, instituída pela lei municipal n.º 8424/13 e regulamentada pelo Decreto n.º 457/13.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de junho de 2015.

Jorge Ribeiro Rangel

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 1844128

Portaria nº 28/2015

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Lagoa de Cima.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei nº 8622/15, Decreto nº 080/2015, Art.2.º inc. X,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Subsecretário de Desenvolvimento Ambiental, **Zacarias Albuquerque Oliveira, a atribuição de Presidente do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Lagoa de Cima, instituída pela Lei Municipal n.º 5394/92 e regulamentada pelo Decreto n.º 456/13.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de junho de 2015.

Jorge Ribeiro Rangel

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 1844129

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Gabinete da Prefeita

SUPERINTENDÊNCIA DO CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE CAMPOS

CIDAC CENTRO DE INFORMAÇÃO E DADOS DE CAMPOS. EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0070/2015
PROCESSO Nº. 2014.009.000129-3-PR
CARTA CONVITE Nº. 053/2014
CONTRATADA: LS TELECOMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
CNPJ nº 11.028.6660/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura, buscando vistoria técnica e reparo em toda rede de fibra óptica Municipal.
VALOR GLOBAL: R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE CONTRATO: 30 dias.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015
Campos dos Goytacazes, 09 de Junho de 2015.

Id: 1844206

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 008/2015 que foram REGISTRADOS pelo período de 06 (seis) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	Empresa detentora do Registro
1.	Café embalado a vácuo torrado e moído do tipo superior A SER ENTREGUE em barra de 250grs. 1º linha, com validade de 12 meses a partir da data entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampada no rotulo da embalagem. QUALIDADE: certificado do café emitido por laboratório especializado com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 pontos na escala sensorial de café e laudo de análise de microscopia do café com tolerância de no máximo 1% de impureza. Gosto predominante de café 100% arábica. BEBIDA: dura, não admitindo-se Rio e Rio Zona. Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB _ Classificação Oficial Brasileira; Características físicas: grão torrado e moídos, com o ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agron, ou equivalentes, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro;Características químicas (exigidas para cada g/100g): -Umidade em 5% no máximo; -Resíduo mineral fixo em 5% no máximo;-Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10 % v/v em 1,0% no máximo;- Cafeína em 0,7 no mínimo; - extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo;Características Organolépticas:- Aroma característico; Acidez baixa e moderada; - Amargor moderado; - Sabor característico e equilibrado; - Livres de Sabor fermentado, mofado e de terra;-Baixa adstringência; - Razoavelmente encorpado; - Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom; Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual da qualidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado.Marcas de referência: Melitta Especial ou Pilão Safra Especial ou equivalente.	KG	2000	R\$ 15,70	A.F.M.F DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 39.702.519/0001-57
2	Açúcar cristal pct. Com 2 KG de 1º linha	kg	5.000	R\$ 1,75	A.F.M.F DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 39.702.519/0001-57
3	Garrafa térmica pressão aço inox inquebrável 1.8 litros corpo e ampola em aço inox (SEM VIDRO)	unidade	50	R\$ 199,00	A.F.M.F DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 39.702.519/0001-57
4	Copo descartável transparente 200 ml. Cx com 2500 und. De acordo com a norma NBR 14.865/2002 da ABNT material polipropileno incolor, resistência a compressão mínima de 1.63N.	caixa	600	R\$ 69,00	A.F.M.F DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 39.702.519/0001-57
5	Adoçante liquido cristal FRS. Com 100 ml. Cx. Com 12 und	caixa	20	R\$ 18,90	A.F.M.F DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 39.702.519/0001-57
6	Garrafão para água mineral 20 litros (so vasilhame) NOVO validade de 03 anos	Unidade	1000	R\$ 10,35	A.F.M.F DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 39.702.519/0001-57

Campos dos Goytacazes, 08 de Junho de 2015.

Fabio Augusto Viana Ribeiro
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1844210

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E INFRAESTRUTURA.****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO E PRAZO**

Processo nº 2012.034.000119-6-PR
Tomada de Preço nº 036/2012
Contrato nº 0319/2012
Empresa Contratada: **M. F. S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: 11.028.881/0001-75
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para obra de reforma e ampliação de prédio (futura instalação da casa do professor) - Avenida Alberto Torres, s/nº Campos dos Goytacazes, com reflexo financeiro.
Valor Aditivo: R\$ 133.135,00 (cento e trinta e três mil, cento e trinta e cinco reais)
Prazo Aditivo: 05 (cinco) meses
Data da assinatura: 06/04/2015

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2015

(Publicado por omissão)

Id: 1844209

**Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte****CAE CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO****CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE****Assembleia Ordinária****Edital de Convocação**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia **16 de junho de 2015 (terça-feira) às 09h**, na sede do Conselho, à Avenida Pelinca nº. 322, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

- 1 - Aprovação da ata da assembleia de 30/03/2015;
- 2 - Revisão do cronograma de atividades ano 2015;
- 3 - Comunicados sobre alterações no quadro de conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar empossados em 26/08/2013;
-Apresentação da carta de renúncia da vice-presidente;
-Indicação de vice-presidente do órgão;
-Apresentação do levantamento de faltas dos conselheiros as atividades do Conselho e que deverão ser substituídos em conformidade com o §6º do art.4º do Regimento Interno do CAE;
- 4 - Entrega aos conselheiros da cópia do recibo do Parecer

Conclusivo do CAE sobre a Prestação de Contas do município ao FN-DE/PNAE-Ano Base 2014;

5 - Assuntos Gerais.

Sônia Maria Nunes Acruche
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

Id: 1843500

Secretaria Municipal de Saúde**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toner para as impressoras, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 24 de junho de 2015, às 15h (quinze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro da SMS

Id: 1844201

Fundação Municipal da Infância e Juventude**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 0052015**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões para atender a Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 22 de junho de 2015, às 15h (quinze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991/27337657, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de

Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro da FMAS

Id: 1844200

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 0052015**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões para atender a Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 22 de junho de 2015, às 15h (quinze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991/27337657, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro da FMAS

Id: 1844199

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12/06/2015 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

01- Informações da Secretaria sobre o recadastramento do Cheque Cidadão;

02- Parecer da Comissão de Organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

03- Exposição, por parte dos responsáveis, sobre os Benefícios Eventuais e Residência Inclusiva.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2015.

Natália Soares Ribeiro

Presidente do CMAS

Id: 1844223

Fundação Municipal de Saúde**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Grupo gerador - 230 KVA	1	unid	R\$ 167.200,00	STEMAC S/A GRUPOS DE GERADORES (CNPJ nº 92.753.268/00052-62)
2	Grupo gerador - 150 KVA	4	unid	R\$ 135.450,00	STEMAC S/A GRUPOS DE GERADORES (CNPJ nº 92.753.268/00052-62)

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2015.

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1844203

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 010-B/2015**

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010-B/2015, haja vista que licitação nº 10-A marcada para o dia 01/06/2015 às 9hs foi considerada deserta. Informo que a sessão será realizada com o intuito de adquirir apenas os itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10. Os licitantes interessados deverão retirar novo edital conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos visando garantir a assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

OBS.: A licitação será realizada para registrar preços apenas dos itens supramencionados.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 24 de junho de 2015 às 9h (nove horas).

O novo edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 09 de Junho de 2015.

Aline Gomes Pelicioni

Pregoeira

Id: 1844202

